



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



DESPACHO Nº 002

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 281/2023

CONSIDERANDO o recurso interposto pelos Vereadores Pedrinho Sanches, Wilson Tabalipa, Zezinho da Diságua, Zé Duda, Zeca da Discolândia e Toninho da Diságua, o qual deverá ser analisado pela Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação;

CONSIDERANDO que um dos autores do recurso é também membro e que o autor da denúncia é o presidente da supramencionada comissão, não restando dúvidas quanto a violação da prática da impessoalidade e imparcialidade, princípios básicos, não podendo beneficiar nem causar danos a pessoas específicas;

CONSIDERANDO os fatos elencados e para que não configure infração, visando uma atuação objetiva, na qual o subjetivismo inerente aos sentimentos e interesses pessoais devem ser rechaçado em busca de uma atuação igualitária em prol de todos os administradores, visando manter os três aspectos para a efetivação do trabalho, quais sejam: isonomia, vedação à promoção pessoal e finalidade;

Designo, pela Portaria nº 334, de 8 de dezembro de 2023, o Vereador Ronildo Macedo e Vereadora Vivian Repessold, para compor em substituição à CCJR, de forma específica para análise e manifestação do recurso juntado no processo em epígrafe.

Vilhena/RO, 8 de dezembro de 2023.

SAMIR ALI
Vereador Presidente